



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

CERTIFICO QUE O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Maria de Assis Calsing, Dora Maria da Costa, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e Breno Medeiros e o Excelentíssimo Senhor Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Trabalho,

DECIDIU

Por maioria, aprovar a Resolução Administrativa nº 1973, que transfere ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a competência para promover o Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho e todas as atribuições relacionadas à sua execução. Vencidos os Exmos. Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Dora Maria da Costa, Márcio Eurico Vitral Amaro e Breno Medeiros.

Observação: Ausentes, justificadamente, os Exmos. Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maurício Godinho Delgado e Alexandre de Souza Agra Belmonte.

Brasília, 20 de março de 2018.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário-Geral Judiciário